



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -  
www.tjpr.jus.br

## **COTA Nº 5866433 - DP-AJ**

SEI/TJPR Nº 0074758-78.2017.8.16.6000  
SEI/DOC Nº 5866433

Em atendimento a cota 5862847 esclareço que a numeração "2" aposta no termo aditivo trata-se de um erro material.

O Termo Aditivo 5707879 corresponde ao Termo Aditivo 03, o qual, inclusive, já foi registrado no Sistema Hermes como Termo Aditivo 03.

Retorne a **Divisão de Controle de Contrato e Atas de Registro de Preço** para gestão contratual.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

**Luzia Margarete Voltarelli de Andrade**

Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio

**Denise de Oliveira**

Consultora Jurídica do Poder Judiciário

Supervisora da Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MARGARETE VOLTARELLI DE ANDRADE, Assessor de Recursos**, em 04/12/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico do Poder Judiciário**, em 07/12/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5866433** e o



código CRC **E666E8A6**.

---

0074758-78.2017.8.16.6000

5866433v4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -  
www.tjpr.jus.br

## **TERMO ADITIVO Nº 5707879 - DP-AJ**

SEI/TJPR Nº 0074758-78.2017.8.16.6000  
SEI/DOC Nº 5707879

### **TERMO ADITIVO Nº 02**

#### **(Termo de Vinculação e Responsabilidade n.º 216/2019)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº 77.821.841/0001-94, situado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio da Justiça, Praça Nossa Senhora Salete s/nº, Centro Cívico, representado por seu Presidente, **DES. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**, denominado **TJPR** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80530-010, e-mail: gabinete@defensoria.pr.gov.br, fone (41) 3313-7390, representado pelo Defensor Público-Geral **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**, inscrito no CPF sob o nº 251.308.828-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 13.981.509-2/PR, com endereço na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80530-010, doravante denominado **DPPR**, signatários do instrumento original, têm entre si acordada este **TERMO ADITIVO** ao Termo de Vinculação e Responsabilidade nº 216/2019, objeto do protocolado SEI0074758-78.2017.8.16.6000, autorizado mediante decisão presidencial (5707876), estabelecendo as modificações especificadas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ESPAÇOS**: Com fundamento no artigo art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, ambos da Lei 8.666/93 e artigo 108, I, “d” e “e” e 112 da Lei Estadual nº 15.608/07, fica **ALTERADO** a seguinte área:

	<b>Comarca</b>	onde se lê	<b>passa a ser a área de</b>	<b>Endereço</b>
07	Curitiba (Rua da Glória 1- Vara da Família, Infância, Juventude e Adoção)	60,80 m <sup>2</sup>	<b>54,77m<sup>2</sup></b>	Rua da Glória, 290, Curitiba/PR.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO:**

O **CEDENTE** fiscalizará o presente termo de cessão de uso através do Departamento de Engenharia e Arquitetura, por servidor indicado por seu Diretor para este fim especial, e promoverá a gestão pelo Chefe da Divisão de Controle de Contrato e Atas de Registro de Preço do Departamento do Patrimônio

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL:**

A alteração constante deste termo fica incorporada ao instrumento de contrato nele referido, mantendo-se as demais condições e cláusulas estabelecidas originalmente entre as partes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

### **DES. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

### **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **TESTEMUNHAS**

#### **Denise de Oliveira**

Consultora Jurídica do Departamento do Patrimônio

Supervisora da Assessoria Jurídica-DP

#### **Luzia Margarete Voltarelli de Andrade**

Assessoria Jurídica-DP



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 29/10/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO, Usuário Externo**, em 26/11/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MARGARETE VOLTARELLI DE ANDRADE, Assessor de Recursos**, em 26/11/2020, às



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA**,  
**Consultor Jurídico do Poder Judiciário**, em 27/11/2020, às 13:28,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5707879** e o  
código CRC **3A1F91EA**.

## Departamento do Patrimônio

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**TERMO ADITIVO Nº 02/2020 - TERMO DE  
VINCULAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 216/2019  
- PROTOCOLO Nº 0074758-78.2017.8.16.6000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº 77.821.841/0001-94, situado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio da Justiça, Praça Nossa Senhora Salette s/nº, Centro Cívico, representado por seu Presidente, **DES. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**, denominado **TJPR** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80530-010, e-mail: gabinete@defensoria.pr.gov.br, fone (41) 3313-7390, representado pelo Defensor Público-Geral **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**, inscrito no CPF sob o nº 251.308.828-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 13.981.509-2/PR, com endereço na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80530-010, doravante denominado **DPPR**, signatários do instrumento original, têm entre si acordada este **TERMO ADITIVO** ao Termo de Vinculação e Responsabilidade nº 216/2019, objeto do protocolo SEI [0074758-78.2017.8.16.6000](#), autorizado mediante decisão presidencial ([5707876](#)), estabelecendo as modificações especificadas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ESPAÇOS:** Com fundamento no artigo art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, ambos da Lei 8.666/93 e artigo 108, I, "d" e "e" e 112 da Lei Estadual nº 15.608/07, fica **ALTERADO** a seguinte área:

	Comarca	onde se lê	passa a ser a área de	Endereço
07	Curitiba (Rua da Glória 1- Vara da Família, Infância, Juventude e Adoção)	60,80 m <sup>2</sup>	54,77m <sup>2</sup>	Rua da Glória, 290, Curitiba/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO:**

O **CEDENTE** fiscalizará o presente termo de cessão de uso através do Departamento de Engenharia e Arquitetura, por servidor indicado por seu Diretor para este fim especial, e promoverá a gestão pelo Chefe da Divisão de Controle de Contrato e Atas de Registro de Preço do Departamento do Patrimônio

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL:**

A alteração constante deste termo fica incorporada ao instrumento de contrato nele referido, mantendo-se as demais condições e cláusulas estabelecidas originalmente entre as partes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Curitiba, 26/11/2020.

**Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça